



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA IMPERIO ALUMINIO LTDA (CNPJ: 18.765.353/0001-48)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **IMPERIO ALUMINIO LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	18.765.353/0001-48	DUNS@:	895132985
Razão Social:	IMPERIO ALUMINIO LTDA		
Nome Fantasia:	IMPERIO ALUMINIO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/11/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/06/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2026	
Receita Municipal (Isento)			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros, vidraceiro independente, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de materiais de construção em geral, comerciante independente de materiais de construção em geral, comercio varejista de materiais hidráulicos, comerciante independente de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comerciante independente de material elétrico e fabricação de esquadria de alumínio.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Publio Stephany Langamer de Freitas) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pela alínea “c” do item 11.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (SINFRA).

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “a”: *“a licitante possui patrimônio*



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta”.

O patrimônio líquido da empresa é de R\$ 537.466,07, o que é superior a 10% do valor de sua proposta (R\$ 269.999,80), que equivale a R\$ 26.999,98.

Foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 05/01/2026, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SINFRA), conclui-se que a empresa **IMPERIO ALUMINIO LTDA** atende, **na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2025.

Senado Federal, 05 de janeiro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro